



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.30.38-02 Material de Consumo 2025.287.77787 R\$200.000,00

3.3.90.30.87-02 Material de Consumo 2025.050.76586 R\$100.000,00

3.3.90.30.40-05 Material de Consumo 2025.504.10001 R\$100.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.60-02 Outros Serv. Terceiros P.J. Emenda 2025.283.75461 R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	Fonte: 02 Estadual Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 400.000,00
1.7.1.3.50.0.1 Transferência de Recursos da União para Programas de Saúde	Fonte: 05 Federal Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 100.000,00

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual e Federal já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme documento em anexo (Ofícios Saúde).

Os recursos que fundamentam o presente Projeto são provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Município pelos **Deputados Estaduais Solange Freitas, Rafael Saraiva e Itamar Borges**, bem como por emenda parlamentar através da Comissão em Saúde, todas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

